



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3f7718f-b2ef-4f5b-ae9f-f11bbd8a4528

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2021**

# ITEM 48

(Resolução TC Nº 147, de 1º de dezembro de 2021)

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO Rua Manoel Queiroz da Silva, 145,  
Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco.

CEP: 54525-180

Telefone: (81) 3521-6645



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## DECRETO Nº 2.001, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$1.495.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

## DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.495.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 3.67	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
Desp. 692 FNT 02	4.4.20.00	- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	295.000,00

**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.33	- URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO		
Desp. 141 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.200.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$1.495.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 2.243	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
DESP. 539 FNT 02	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	295.000,00

**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 605 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.200.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$1.495.000,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Art. 3º : Fica criada a modalidade de aplicação de recursos "20", Transferências à União, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos:

**50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS
27 812 144 3.67	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS
Desp. 692 FNT 02	4.4.20.00 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

Art. 4º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.01.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Região de Registro  
Gerente do Registro

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/validarDoc.seam> Código do documento: a317718f-b2ef-4f5b-ae9f-f11bbd8a44528

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.002, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$400.000,00, em favor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com encargos sociais, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º :** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

**31000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****31100– FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

12 364 165	- PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR		
12 364 165 4.195	- PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
Desp. 693 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$400.000,00**

**Art. 2º :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**31000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****31100– FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

12 364 165	- PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR		
12 364 165 4.195	- PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
Desp. 243 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$400.000,00**

**Art. 3º :** Fica criada a fonte de recursos ordinários não destinados a contrapartidas"01", em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos:

**31000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****31100– FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

12 364 165	- PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR		
12 364 165 4.195	- PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
Desp. 693 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.01.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de Janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

### CHANCELAS:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3f7718f-b2ef-4f5b-ae9f-ft1bbd8a44528

**PUBLICADO**

Em: 18/02/2021

Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 14.000.000,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIF.ETA**

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 694 FNT 103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00
12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	- APOIO AS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 695 FNT 103	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.400.000,00
12 365 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 365 114 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		
Desp. 696 FNT 103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	3.600.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 14.000.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.598 de 10 de dezembro de 2020, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

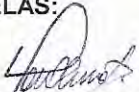
**Art. 3º.** : Fica criada a fonte de recursos "103" FUNDEF/PRECATÓRIOS, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.


**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.02.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2021.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**JOSÉ ALEXANDRO GOMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**Reglene Feijó**  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat: 22064



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## ANEXO 01 DECRETO Nº 2.005 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 63.010.555,48 (sessenta e três milhões, dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020. Destes, R\$ 53.319.039,38 (cinquenta e três milhões, trezentos e dezenove mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.598, de 10 de dezembro de 2020, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	R\$ 1,00
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020	<b>53.319.039,38</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>14.000.000,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	14.000.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	<b>0,00</b>
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	<b>39.319.039,38</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 53.319.039,38 (cinquenta e três milhões, trezentos e dezenove mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, até o fechamento contábil do mês de fevereiro de 2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de fevereiro de 2021.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
JOSÉ ALEXANDRO GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regilene Feijó  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mai 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$355.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º :** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

**9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração**  
Direta

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 1.209	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 566 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	355.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$355.000,00**

**Art. 2º :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração**  
Direta

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 4.308	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 567 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	355.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$355.000,00**

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.02.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Fevereiro de 2021.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO

**CHANCELAS:**

  
**JOSÉ ALEXANDRO GOMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos







## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## DECRETO Nº 2.007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.710.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

## DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.710.000,00 (quatro milhões, setecentos e dez mil reais), em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 122 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA, HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 122 157 2.351	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO		
Desp. 670 FNT 15	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.000.000,00

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 261 FNT 15	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.000,00

10 302 161	APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)		
10 302 161 2.264	- APOIO OPERACIONAL ÀS AÇÕES DO CEREST		
Desp. 474 FNT 15	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 4.710.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 266 FNT 16	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.000,00

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 264 FNT 16	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		110.000,00

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 270 FNT 15	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 4.710.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

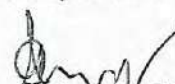
Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.02.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Fevereiro de 2021.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

### CHANCELAS:

  
JOSÉ ALEXANDRO GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3f7718f-b2ef-4f5b-ae9f-f11bbd8a44528



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## DECRETO Nº 2.008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$1.136.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

## DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.136.000,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil reais), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL do GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

## 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

## 8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

6 181 88	- GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
6 181 88 1.185	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
Desp. 513 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		548.000,00

6 181 88	- GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
6 181 88 2.278	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL-PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA		
Desp. 512 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		252.000,00

6 183 90	- VÍDEO MONITORAMENTO		
6 183 90 2.280	- APOIO ÀS AÇÕES DE VIDEO MONITORAMENTO		
Desp. 518 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		135.000,00

## 50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## 50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

4 122 120	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
4 122 120 8.161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Desp. 200 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00

## 30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 30200 – FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 2.317	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB		
Desp. 698 FNT 10	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$1.136.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

### 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

#### 8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta

4 122 83	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 122 83 1.182	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Desp. 178 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		40.000,00
4 122 83	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
4 122 83 8.95	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
Desp. 177 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00
6 131 85	- ARTICULANDO COM A SOCIEDADE- GESTÃO DEMOCRATICA POPULAR		
6 131 85 2.276	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ARTICULANDO COM A SOCIEDADE- GESTÃO DEMOCRÁTICA POPULAR		
Desp. 509 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
6 181 86	- PACTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
6 181 86 1.189	- CONSTRUIR, EQUIPAR E REFORMAR A SEDE DA SMDS, COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL, NÚCLEOS DE APOIO E ORGÃOS LIGADOS A SMDS		
Desp. 522 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		100.000,00
6 181 87	- CONTROLE PERMANENTE DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE		
6 181 87 1.184	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE PERMANENTE DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE		
Desp. 511 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		5.000,00
6 181 87	- CONTROLE PERMANENTE DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE		
6 181 87 2.277	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE PERMANENTE DE ÍNDICES DE CRIMINALIDADE		
Desp. 510 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
26 452 91	- TRANSPORTE E TRANSITO DEMOCRATICO POPULAR		
26 452 91 2.275	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS		
Desp. 507 FNT 01	3.3.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		735.000,00

### 50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

#### 50104– SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

4 122 153	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO		
4 122 153 8.165	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO		
DESP. 241 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00

### 30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 30200 – FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 2.317	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB		
Desp. 559 FNT 10	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS		1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$1.136.000,00

Art. 3º : Fica criada a fonte de recursos “10” Recursos do FUNDEF, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

### 30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 30200 – FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://atpce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a317718f-b2ef-4f5b-ae9f-f11bbd8a44528

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)
12 361 109 2.317	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB
FNT 10	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.02.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de Fevereiro de 2021.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

### CHANCELAS:

  
JOSÉ ALEXANDRO GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regilene Feijó  
Gerente de Orçamento Municipal  
19/02/2021



**PUBLICADO**

Em: 01/03/2021

Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epm/validarDoc.seam Código do documento: 1817718-02ef-415b-ae9f-f11bbd8a4528

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**DECRETO Nº 2.009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$2.000.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

### DECRETA:

**Art. 1º :** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

**4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**4103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA**

4 122 41	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA		
4 122 41 8.46	- LOGÍSTICA PROATIVA		
Desp. 125 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$2.000.000,00**

**Art. 2º :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**

4 122 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 122 37 0.137	- AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
DESP 304 FNT 01	3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$2.000.000,00**

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.02.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de Fevereiro de 2021.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

### CHANCELAS:

  
**JOSÉ ALEXANDRO GOMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
**Regilene Feijó**  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat. 22064

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**PUBLICADO**

Em: 02/03/2021

Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epm/validaDoc.seam Código do documento: a317718f-b2ef-4f5b-ae9f-f11bbd8a4528

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### DECRETO Nº 2.014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$250.000,00, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 122 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 122 187 8.1	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
583 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	250.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$250.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 128 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 128 187 2.2	- CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO		
320 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$250.000,00**

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.02.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2021.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

#### CHANCELAS:

  
**JOSÉ ALEXANDRO GOMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**Regilene Feijó**  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat: 22064



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: https://stec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a3f7718f-b2ef-4f5b-ae9f-f11bbd8a44528

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

### DECRETO Nº 2.015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$240.000,00, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

#### DECRETA:

**Art. 1º** : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS 11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVEDO A CIDADANIA		
8 422 175 2.223	- APOIO AS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI		
Desp.699 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00

#### 50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 50103 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 608 148	- PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO		
20 608 148 2.250	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO		
DESP. 451 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$240.000,00**

**Art. 2º** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

#### 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS 11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 170	-ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.209	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS		
Desp. 376 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

#### 50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 50103 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 608 149	- MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL		
20 608 149 2.251	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL		
DESP. 452 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$240.000,00**

**Art. 3º** : Fica criada a fonte de recursos próprios "01", em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:





## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS  
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 422 175	- RECUPERANDO VIDAS E PROMOVEDO A CIDADANIA
8 422 175 2.223	- APOIO AS AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI
FNT 01	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS


Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.02.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2021.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
JOSÉ ALEXANDRO GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regiene Feijó  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat: 22064

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3f7718f-b2ef-4f5b-ae9f-f11bbd8a44528

**PUBLICADO**

Em: 19/03/2021

Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.brDocumento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://stce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a317718f-b2ef-4f5b-ae9f-ff1bbd8a4528**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****DECRETO Nº 2.017, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$10.000.000,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Disp. 694 FNT103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	4.000.000,00

12 365 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 365 114 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		
Disp. 696 FNT103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	6.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 10.000.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.598 de 10 de dezembro de 2020, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.03.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de março de 2021.



CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

**JOSÉ ALEXANDRO GOMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente



**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## ANEXO 01

### DECRETO Nº 2.017, DE 15 DE MARÇO DE 2021

#### JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 63.010.555,48 (sessenta e três milhões, dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2020. Destes, R\$ 53.319.039,38 (cinquenta e três milhões, trezentos e dezenove mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.598, de 10 de dezembro de 2020, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

#### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO


(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	R\$ 1,00
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020	53.319.039,38
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	24.000.000,00
Abertos	14.000.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	10.000.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	29.319.039,38

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 53.319.039,38 (cinquenta e três milhões, trezentos e dezenove mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de março de 2021.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
JOSÉ ALEXANDRO GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regilene Feijó  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat: 22064



**PUBLICADO**

Em: 31/03/2021

Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DECRETO Nº 2.026, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/CABOPREV.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas pessoal e encargos sociais, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/CABOPREV, para atender a seguinte dotação orçamentária:

70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
70100- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV – FUNFIN

9 272 10031	- PROGRAMA DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – CABOPREV			
9 272 10031 2.334	- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – LICENÇA PRÊMIO			
Disp. 630 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS		4. 400.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 4. 400.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
60100- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV – FUNPREV

9 999 909	- RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR- CABOPREV			
9 999 909 2.161	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA - CABOPREV			
Disp. 314 FNT 51	9.9.99.00.	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4. 400.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 4. 400.000,00**

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.03.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de Março de 2021.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
JOSÉ ALEXANDRO GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Palácio Joaquim Nabuco - Rua Manoel Queiroz da Silva, n 143 – Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP: 54.505-904 PABX:  
(081) 3522.2755 – Fax: (081) 3524.9021 – CNPJ 11.294.402/0001-62. Decreto nº 2.026/2021 – 1/1

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://stecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3f7718f-b2ef-4f5b-ae9f-ff1bbd8a4528



**PUBLICADO**

Em: 31/03/2021

Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.027, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos;

**DECRETA:**

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 197 FNT 25	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		3.500.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.500.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 1.188	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
Desp. 520 FNT 25	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		1.000.000,00

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 2.183	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA #PARTIU: CABO PARA O MUNDO		
Desp. 484 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.000,00

12 361 110	- VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 110 8.146	- ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
Desp. 590 FNT 25	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.500.000,00**

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29.03.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de Março de 2021.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
JOSÉ ALEXANDRO GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regiene Feijó  
Chefe de Gabinete de Orçamento Municipal  
Mat: 22064



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## DECRETO Nº 2.029, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.360.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES** e da **SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

## DECRETA:

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES** e da **SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp.700 FNT 02	4.4.20.00	- TRANSFERÊNCIA À UNIÃO	710.000,00

**50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

4 122 120	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
4 122 120 8.161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
DESP. 200 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

**50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**

27 122 141	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
27 122 141 8.163	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
DESP. 221 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00

**50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**

4 122 153	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO		
4 122 153 8.165	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO		
DESP. 241 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.360.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: https://stee.tee.pe.gov.br/ep/validadaDoc.seam Código do documento: a3f7718f-b2ef-4f5b-ae9f-f1fb0d8a4528





## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.030, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

## DECRETA:

**Art. 1º.:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 158	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 1.226	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – INVESTIMENTOS.		
Desp. 701 FNT 36	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 600.000,00

**Art. 2º.:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 168	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 1.168	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 268 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	600.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 600.000,00

**Art. 3º.:** Fica criada a fonte de recursos “36” Recursos transferidos pelo SUS para o combate à COVID-19 – União – (INVESTIMENTO), em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

**Art. 4º.:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05.04.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de abril de 2021.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

## CHANCELAS:

  
JOSÉ ALEXANDRO GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
Regiane Fete  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat. 22064





## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.031, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.640.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

## DECRETA:

Art. 1º : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.640.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta mil reais), em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA, para atender a seguinte dotação orçamentária:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA

15 452 76	- LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
15 452 76 4.72	- COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO		
Desp. 161 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.640.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$16.640.000,00</b>

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS  
10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 1.173	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SIMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 483 FNT 01	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		10.000.000,00

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 111	- NOVA ESCOLA: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
12 361 111 2.180	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
Desp. 330 FNT 25	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000.000,00

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 2.344	- ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES		
DESP. 653 FNT 01	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		640.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$16.640.000,00**


Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05.04.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de Abril de 2021.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

## CHANCELAS:

  
JOSÉ ALEXANDRO GOMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
OSVIR GUIMARÃES THOMAZ  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Palácio Joaquim Nabuco - Rua Manoel Queiroz da Silva, n 143 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.505-904 PABX:  
(081) 3522.2755 - Fax: (081) 3524.9021 - CNPJ 11.294.402/0001-62. Decreto nº 2.031/2021 - 1/1

  
Reglene Feijó  
Gerente de Orçamento Municipal  
Mat. 22024